



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **203/2021/PJ/DER-RO**, PROCESSO Nº 0009.598913/2021-14 FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Av. Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, CEP: 76.977-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 563.627 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 079.774.697-82, residente à Av. AER Linha 45 Lote 294 , S/N, CEP: 76.977-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019184999).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO - Município de São Felipe D'Oeste/RO** (Id. 0023043691), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0034150252, onde a municipalidade informa que o município ainda enfrenta fortes problemas com o ajuste financeiro e orçamentário para a aquisição do objeto, haja vista final do exercício. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0034222871) e o Análise DER-CLOG ID (0034187120), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 203/2021/PJ/DER-RO - Município de São Felipe D'Oeste/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de **aquisição de 01 (um) Caminhão com Bâscula 5m<sup>3</sup>**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 24/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 07 dezembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/12/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034222084** e o código CRC **109E294D**.